

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Ano I - Edição nº 00135 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO
• Decretos Municipais nº 123 A-B-C, 126 e 127/2014.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

#### Diário Oficial do **Município** 003

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 123A/2014 de 01 de setembro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 2089, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de setembro de 2014 e findar em 29 de novembro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Concetção, 1250, Macaubas-BA, CEP: 46.500-000, Fone/Fax: 1771 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782-461/0001-05



#### PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 2089.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAR/RA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macatibas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782-461/0001-05



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 123B/2014 de 01 de setembro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora MARIA DAS GRAÇAS CURCINO COSTA e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora MARIA DAS GRAÇAS CURCINO COSTA, PROFESSORA, matrícula nº 875 pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de setembro de 2014 e findar em 29 de novembro de 2014.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaubas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do em seu mister. deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, MARIA DAS GRAÇAS CURCINO COSTA, PROFESSORA, matrícula nº 875.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2014.

Marcelo Patricio Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30.591

Pça, Imaculada Conceição, 1250, Macaubas-BA, CEP: 46.500-000, Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782-461/0001-05



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 123 C/2014 de 01 de setembro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor do servidor NELSON SOUZA MORAES e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor NELSON SOUZA MORAES, ATENDENTE, matrícula nº 219, pelo período de (03) meses, a iniciar em 01 de setembro de 2014 e findar em 30 de novembro de 2014.

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



#### PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor

em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor NELSON SOUZA MORAES, ATENDENTE, matrícula nº 219.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2014 de 05 de setembro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ROSIRENE COSTA MALHEIRO FIGUEIREDO e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ROSIRENE COSTA MALHEIRO FIGUEIREDO, PROFESSORA, matrícula nº 784, pelo período de (03) meses, a iniciar em 05 de setembro de 2014 e findar em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imacutada Conceição, 1250, Macaubas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782-461/0001-05



#### PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora

em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ROSIRENE COSTA MALHEIRO FIGUEIREDO, PROFESSORA, matrícula nº 784.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 05 de setembro de 2014. Marcelo Patricio Costa Santos

Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782-461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2014 de 08 de setembro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora RAIMUNDA ROSA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora RAIMUNDA ROSA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 761, pelo período de (03) meses, a iniciar em 08 de setembro de 2014 e findar em 06 de dezembro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



#### PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, RAIMUNDA ROSA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 761

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 08 de setembro de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05